PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23/2025

Indica ao Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei para a implantação da disciplina de Direito e Cidadania na grade curricular das escolas municipais de Ensino Fundamental II.

O(A) Vereador(a) Junior Ferreira no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente INDICAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

A formação cidadã dos estudantes deve ser uma prioridade do ensino municipal, garantindo o acesso ao conhecimento sobre seus direitos e deveres na sociedade. A inclusão da disciplina de Direito e Cidadania no currículo do Ensino Fundamental II visa proporcionar aos alunos uma base sólida de informações sobre a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os direitos fundamentais, o funcionamento das instituições públicas, o papel dos cidadãos na democracia, entre outros temas essenciais à vida em sociedade.

A proposta tem como objetivo preparar os jovens para o exercício da cidadania ativa, incentivando a consciência crítica, a responsabilidade social e o respeito às normas jurídicas e democráticas. O ensino dessas noções desde a base escolar contribui para a formação de cidadãos mais participativos e conscientes de seus direitos e deveres, reduzindo a vulnerabilidade a situações de violação de direitos e promovendo o respeito às leis.

Além disso, a iniciativa está alinhada com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que enfatiza a necessidade de desenvolver competências socioemocionais e de cidadania nos estudantes.

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução ao Direito e à Cidadania;
- Direitos e deveres fundamentais;
- Constituição Federal e organização do Estado;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor;
- Democracia, eleições e participação política;

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 27 / 03 / 25
Secretário Legislativo

- Direitos trabalhistas e previdenciários básicos;
- Convivência social e respeito às diferenças;
- O papel do poder público e da sociedade na garantia dos direitos.

Diante do exposto, **INDICA-SE ao Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei para a inclusão da disciplina de Direito e Cidadania na grade curricular do Ensino Fundamental II das escolas municipais**, promovendo a educação para a cidadania e o fortalecimento dos valores democráticos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

José Ferreira dos Santos Junior
Vereador Presidente

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 27/03/25
Secretário Legislativo